

## **REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR BOLSA EPTEC**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da BOLSA EPTEC.**

A **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de bolsa de estudos aos monitores da EPTEC – Centro Educacional, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de graduação EAD, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Universo EAD, **exceto** para os cursos da modalidade híbrida e Bacharelado em Enfermagem.

### **2. VIGÊNCIA**

2.1. A Bolsa EPTEC terá vigência a partir do dia 01 de abril de 2022 por tempo indeterminado por se tratar de uma base de CPF's, abaixo os meios de inscrições:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, a partir do dia **01 de abril de 2022**, das **08h00** (horário de Brasília), às **20h00** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições**, a partir do dia **01 de abril de 2022**.

2.2. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

### **3. DOS DESCONTOS**

3.1. Durante a vigência da Bolsa EPTEC (segue Item 2.), será ofertado o seguinte desconto:

3.1.1. **100% de desconto** durante o curso todo, nos cursos de graduação EAD, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Universo EAD, **exceto** para os cursos da modalidade híbrida e Bacharelado em Enfermagem.

3.1.2. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

3.1.2.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

3.1.3. Será concedido desconto somente para CPF's que estiverem na base compartilhada pela EPTEC – Centro Educacional.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos que estiverem na base de monitores compartilhada pela EPTEC – Centro Educacional que estejam interessados em cursos de graduação EAD, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação participantes desta campanha (item 1.1.).

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da Bolsa EPTEC.

4.3. Para obtenção do desconto nos cursos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do site <https://www.universoead.com.br/> até o fim da vigência da Bolsa EPTEC.

#### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. A Bolsa EPTEC só poderá ser aplicada a partir do dia 01 de abril de 2022 e para CPF's que estão na base de monitores compartilhada pela EPTEC – Centro Educacional.

5.2. Para que a matrícula seja efetuada será necessário a geração do boleto.

5.3. O Período de vigência da Bolsa EPTEC pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

5.4. O desconto Bolsa EPTEC será aplicado automaticamente para novas inscrições e durante o período em que o interessado estiver na base de monitores encaminhados pela EPTEC – Centro Educacional.

5.5. Para monitores da EPTEC – Centro Educacional que constam na base atualizada e já são alunos do curso de Graduação EAD na Unicesumar, será necessário realizar a solicitação do desconto mediante Protocolo de Declaração

de Vínculo, anexando sua RPA ou Nota Fiscal (Declaração), para comprovação do vínculo e análise do lançamento do desconto.

5.6. O desconto é válido para todos os cursos de Graduação EAD, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Universo EAD. **Exceto** para os cursos da modalidade híbrida e Bacharelado em Enfermagem.

5.7. O desconto de 100% será válido para o curso todo.

5.8. A base de monitores será atualizada quinzenalmente, caso o monitor não faça mais parte da base, sua bolsa será cancelada, mas sua matrícula permanecerá ativa.

5.8.1. Caso a cobrança já tenha sido gerada (faturada) com vínculo da bolsa EPTEC, a bolsa será encerrada somente no mês seguinte.

5.9. O desconto da bolsa EPTEC será válido para mensalidades de disciplinas curriculares e se estende às disciplinas em regime de adaptação.

5.9.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

5.10. Os descontos provenientes desta campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependência ou outras taxas.

5.11. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, EXCETO os polos internacionais.

5.12. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.13. Para os cursos de Graduação EAD, com a transferência de curso, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Bolsa EPTEC.

5.14. Para cursos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação, não será possível realizar a mudança do curso.

5.15. Em caso de reabertura de matrícula, o desconto não será lançado novamente, sendo necessário realizar a solicitação, e a bolsa só será aplicada após atualização da base de monitores, contendo o CPF do solicitante.

5.16. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria. Quando constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da Unicesumar faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvida referente ao cancelamento da bolsa, o interessado poderá procurar a EPTEC – Centro Educacional. E para demais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar uma unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá/PR, 01 de abril de 2022.

**Unicesumar.**